



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026.

Autoria: Deputado João Luiz

Institui o Dia Estadual do Internacionalista, no
calendário oficial do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual do Internacionalista, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

Parágrafo único - O Dia Estadual do Internacionalista, será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Dia Estadual do Internacionalista, tem como objetivo homenagear os profissionais e estudantes de Relações Internacionais, reconhecendo sua importância estratégica para o desenvolvimento econômico, social e diplomático do Estado.

Art. 3º Na semana que compreender o dia 26 de setembro, o Poder Público poderá promover eventos voltados ao debate sobre a inserção do Estado do Amazonas no cenário global, especialmente quanto a:

- I – cooperação internacional para a preservação da Amazônia;
- II – atração de investimentos externos e comércio exterior;
- III – fortalecimento da diplomacia subnacional e paradiplomacia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 04 de fevereiro de 2026.**

Deputado Estadual João Luiz – Republicanos





O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual do Internacionalista, a ser comemorado anualmente em 26 de setembro, com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação dos profissionais de Relações Internacionais, cuja contribuição tem se mostrado cada vez mais relevante diante dos desafios impostos pela globalização.

Os internacionalistas desempenham papel estratégico na promoção do diálogo entre nações, na cooperação internacional, na mediação de interesses econômicos, sociais, ambientais e culturais, bem como na formulação e análise de políticas públicas que extrapolam as fronteiras nacionais. Sua atuação é fundamental em áreas como comércio exterior, diplomacia, sustentabilidade, direitos humanos, integração regional e desenvolvimento econômico.

No contexto do Estado do Amazonas, essa atuação assume relevância ainda maior, considerando sua posição geopolítica estratégica, a presença de fronteiras internacionais, a riqueza ambiental da Amazônia e a constante interlocução com organismos internacionais, governos estrangeiros, instituições multilaterais e investidores externos. O fortalecimento das relações internacionais contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável, para a atração de investimentos e para a projeção do Estado no cenário global.

A instituição da data comemorativa no calendário oficial do Estado possui caráter simbólico, educativo e institucional, não gerando impactos financeiros ao erário, e visa estimular o reconhecimento social da profissão, o fortalecimento da formação acadêmica e o debate público sobre a importância das relações internacionais para o progresso econômico, social e ambiental do Amazonas.

Portanto, considerando a importância do tema tratado e a constitucionalidade da matéria, solicito o apoio dos meus pares para aprovação deste projeto de lei, que é de relevante interesse público e social.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

Deputado Estadual João Luiz – Republicanos

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.002604:

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2026 10:48:37

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1035758D00156DAE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2026.10000.00000.9.002604
Data 04/02/2026



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2026.10000.00000.9.002604

Origem

Unidade: DJL-PROJETOS
Enviado por: DANIELLY GONCALVES BRANDAO
Data: 04/02/2026

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO 01 PROJETO DE LEI PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.